



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

PROC. 546/2016  
DISTRILABOR  
PNEGAO  
PAMSRP 005/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA  
LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA, QUE  
FIRMAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL  
(CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS  
QUÍMICOS E BIOLÓGICOS), E O(S)  
FORNECEDOR (ES) ABAIXO INDICADO(S)**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, **Dr. EDMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da carteira de identidade nº 09686, expedida pelo CBERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.962.057-15, ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, e pelo Vice Diretor Presidente **Dr. OCTÁVIO HENRIQUE ALMEIDA DE PONTES**, brasileiro, biólogo, solteiro, portador da carteira de identidade nº 04.792.13-5 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 787.409.527-04 e a empresa **DISTRILABOR DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**, situada na Estrada do Rio D'água, nº 1330, BOX 04, Bairro Anil, Cidade do Rio de Janeiro, CEP nº

CNPJ 10.737.688/0001-40

Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410  
Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092  
www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br

am

15



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

22.765-240, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por **ROSÂNGELA BOTENE**, brasileira, casada pelo regime parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 17855802-3 SSP/SP e CPF sob o nº 071.115.208-07, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-08/005/000546/2016**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Estadual nº 44.857, de 27 de junho de 2014, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **fornecimento de materiais para laboratório de microbiologia**, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e o Formulário de Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital, assim como as informações reunidas no **Anexo X “A”** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no **Anexo I** – Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

*Handwritten signatures and initials:*  
um  
[Signature]  
NB



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

PARÁGRAFO SEGUNDO: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, assim como ao **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, na forma da cláusula décima sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal de Compras do Estado e na página eletrônica do órgão gerenciador da Ata ficará disponibilizada durante a sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e DOS ÓRGÃOS ADERENTES**

**3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Instituto Vital Brazil S.A. - IVB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** os Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do **Anexo IX** do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame licitatório, ora denominados **ÓRGÃOS ADERENTES**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Podem também ser considerados **ÓRGÃOS ADERENTES** os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente, desde que atendidas às condições da cláusula vigésima.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO**

4.1 - São as seguintes as quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e reunidas no **Anexo X “A”** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** encontra-se discriminada abaixo:

| Item<br>nº     | Especificação, Código de Item e ID                                                                                                                                                                    | Unidade<br>de<br>consumo | Quantidade estimada |                         |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|
|                |                                                                                                                                                                                                       |                          | ÓRGÃO<br>GESTOR     | ÓRGÃOS<br>PARTICIPANTES |
| 02             | MEIO CULTURA, PH FINAL $7.1 \pm 0.2$<br>Nome Comercial: Tioglicolato; Aplicação:<br>Teste de Esterilidade; Fornecimento: Caixa 12<br>Frascos 100ml.<br>Código do Item: 6810.345.0092 (ID -<br>140171) | UNID.                    | 30                  | -                       |
| TOTAL DO ITEM: |                                                                                                                                                                                                       |                          | 30                  |                         |
| 03             | MEIO CULTURA, PH FINAL $7.3 \pm 0.2$<br>Nome Comercial: TBS; Aplicação: Teste de<br>Esterilidade; Fornecimento: Caixa 12 Frascos<br>100ml.<br>Código do Item: 6810.345.0093 (ID -<br>140174)          | UNID.                    | 30                  | -                       |
| TOTAL DO ITEM: |                                                                                                                                                                                                       |                          | 30                  |                         |

*[Assinaturas manuscritas]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |   |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---|
| 04             | <b>SOLUÇÃO TAMPÃO</b><br>Apresentação: Frasco; Tipo: Tampão;<br>Aplicação: Teste de Esterilidade; Composição:<br>Tampão de Rinsagem Fluido Estéril; Forma de<br>Fornecimento: Caixa 12 Frascos 100ml.<br>Código do Item: 6810.122.0024 (ID -<br>140176)                                                                                                                                             | UNID. | 30 | - |
| TOTAL DO ITEM: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 30 |   |
| 05             | <b>DISPOSITIVO PARA LÍQUIDO AMPOLA<br/>PARENTERAL</b><br>Utilização: Grande Volume; Função: Teste<br>Esterilidade Parenteral; Aplicação: Aparelho<br>Steritest EZ; Material: Construção: Tubo PVC<br>850mm; Volume: 120ml (Graduado 50, 75,<br>100ml); Fabricante: Millipore; Referência:<br>JBTZHALA; Forma Fornecimento: Pacote 10<br>Unidades.<br>Código do Item: 6642.087.0002 (ID -<br>140177) | UNID. | 30 | - |
| TOTAL DO ITEM: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 30 |   |
| 06             | <b>PEÇAS SOBRESSALENTE<br/>AMOSTRADOR DE AR</b><br>Descrição: Placa Meio Cultura TSA; Modelo:<br>M Air T; Fabricante: Millipore; Referência:<br>ATSMTTD60; Forma Fornecimento: Caixa 60<br>Unidades.<br>Código do Item: 6642.084.0002 (ID -<br>140302)                                                                                                                                              | UNID. | 28 | - |
| TOTAL DO ITEM: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       | 28 |   |

*Handwritten signatures and initials:*  
- A signature starting with 'Z' and ending with 'A' (Z...A)  
- A signature starting with 'R' and ending with 'B' (R...B)  
- Initials 'AB' at the bottom right.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

b) previsão de aquisição pelos **ÓRGÃOS ADERENTES**:

| Item nº | Especificação, Código de Item e ID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade de consumo | Quantidade estimada |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|
| 02      | <b>MEIO CULTURA, PH FINAL 7.1 ± 0.2</b><br>Nome Comercial: Tioglicolato; Aplicação: Teste de Esterilidade; Fornecimento: Caixa 12 Frascos 100ml.<br>Código do Item: 6810.345.0092 (ID - 140171)                                                                                                                                                                            | UNIDADE            | 60                  |
| 03      | <b>MEIO CULTURA, PH FINAL 7.3 ± 0.2</b><br>Nome Comercial: TBS; Aplicação: Teste de Esterilidade; Fornecimento: Caixa 12 Frascos 100ml.<br>Código do Item: 6810.345.0093 (ID - 140174)                                                                                                                                                                                     | UNIDADE            | 60                  |
| 04      | <b>SOLUÇÃO TAMPÃO</b><br>Apresentação: Frasco; Tipo: Tampão; Aplicação: Teste de Esterilidade; Composição: Tampão de Rinsagem Fluido Estéril; Forma de Fornecimento: Caixa 12 Frascos 100ml.<br>Código do Item: 6810.122.0024 (ID - 140176)                                                                                                                                | UNIDADE            | 60                  |
| 05      | <b>DISPOSITIVO PARA LÍQUIDO AMPOLA PARENTERAL</b><br>Utilização: Grande Volume; Função: Teste Esterilidade Parenteral; Aplicação: Aparelho Steritest EZ; Material: Construção: Tubo PVC 850mm; Volume: 120ml (Graduado 50, 75, 100ml); Fabricante: Millipore; Referência: JBTZHALA; Forma Fornecimento: Pacote 10 Unidades.<br>Código do Item: 6642.087.0002 (ID - 140177) | UNIDADE            | 60                  |
| 06      | <b>PEÇAS SOBRESSALENTE AMOSTRADOR DE AR</b><br>Descrição: Placa Meio Cultura TSA; Modelo: M Air T; Fabricante: Millipore; Referência: ATSMITTD60; Forma                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE            | 56                  |

*[Handwritten signatures and initials]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

|  |                                                                                 |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | Fornecimento: Caixa 60 Unidades.<br>Código do Item: 6642.084.0002 (ID - 140302) |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|--|

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quantidades dos itens indicadas nas alíneas "a" e "b", do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE ENTREGA**

**5.1** - Os bens objeto do registro de preços deverão ser entregues nos locais indicados pelos órgãos requisitantes (**Anexo IX**), podendo ser em qualquer região localizada no Estado do Rio de Janeiro – RJ.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE ENTREGA**

**6.1** - A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a sua emissão.

*[Assinaturas manuscritas]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO**

7.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no **Anexo X "A"** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto da aquisição deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO QUINTO: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

113



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**PARÁGRAFO SEXTO:** quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima sétima, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia subsequente à data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**9.1 -** Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

NB



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**9.1.1 - Os recursos necessários à realização das despesas do objeto ora licitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:**

**FONTE:** 100/230

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0002.2016/10.573.0160.8319 e  
10.303.0160.8345

**NATUREZA DA DESPESA:** 3390 e 4490

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**10.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

*[Assinaturas manuscritas]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no artigo 74 da mesma lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por **ANTONIA MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 07167-0.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes, no prazo de 07 (sete) dias após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, mediante verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de 10 (dez) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

*[Assinaturas manuscritas]*

113



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**PARÁGRAFO QUINTO:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os bens ou materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1 -** Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**PARÁGRAFO QUINTO:** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão contratante, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Os bens ou materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência – **Anexo I** do Edital serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1 -** Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES**, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e valor dos itens adquiridos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas "a", "b", "c" e "d", do artigo 2º da Resolução SER 047/2003.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES**

**13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ÓRGÃOS ADERENTES, na qualidade de CONTRATANTES:**

- a) Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital; Formulário de Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital e **Anexo X "A"** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e na Ata de Registro de Preços, se houver.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**14.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Publicar trimestralmente no Diário Oficial do Estado os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos **ÓRGÃOS ADERENTES**;
- e) Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**15.1 - Constituem obrigações do Fornecedor:**

- a) Entregar os materiais nas quantidades, qualidades, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência – **Anexo I** do Edital; Formulário de Proposta de Preços – **Anexo II** do Edital e **Anexo X “A”** – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- b) Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Entregar os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão;

*[Assinaturas manuscritas]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

- d) Entregar os materiais com os respectivos certificados de análise e ficha de segurança técnica, de modo a possibilitar a verificação técnica dos mesmos de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência;
- e) Entregar os materiais com os prazos mínimos de validade descritos no item 03 do Termo de Referência (Anexo I), assim como assumir a responsabilidade de troca dos materiais quando o prazo de validade estiver inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do prazo total e que o mesmo não venha a ser utilizado neste período;
- f) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- i) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten initials*



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

j) Caso o objeto da Ata de Registro de Preços seja reprovado no recebimento, a reposição do mesmo deve ser realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação à empresa **CONTRATADA**, pelo Setor responsável pelo recebimento;

l) A não reposição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, poderá constituir motivo de aplicação de penalidades, inclusive multa, podendo também acarretar rescisão contratual;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE**

**16.1** - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CADASTRO DE RESERVA**

**17.1** - Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no **Anexo X "B"** – Cadastro de Reserva, desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Estão registrados na Ata de Registro de Preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) Cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**18.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:**

- a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

*[Assinaturas manuscritas]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula décima oitava será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1 -** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

*[Assinaturas manuscritas]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE**

**20.1 - ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: ÓRGÃO ADERENTE** municipal, distrital, de outros estados e federal poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que previamente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FORNECEDOR** poderá celebrar da Ata de Registro de Preços com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes aos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder à consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA, se for órgão ou entidade do Estado do Rio de Janeiro e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

**PARÁGRAFO SEXTO: Compete ao ÓRGÃO ADERENTE:**

- a) Aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) Realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) Os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas;
- d) A aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo registrar no Cadastro de Fornecedores do Estado as penalidades aplicadas ou informá-las ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades que não pertençam ao Estado do Rio de Janeiro.

**PARÁGRAFO SÉTIMO: O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** observe o limite fixado no parágrafo segundo, da cláusula quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**21.1** - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da

*[Assinaturas manuscritas]*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Não será admitida a participação de licitantes impedidos de licitar, contratar e transacionar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro e qualquer de seus órgãos descentralizados;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não lavrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão serem considerados para a sua fixação.

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
NB



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

PARÁGRAFO QUARTO: A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou pelo **ÓRGÃO ADERENTE**, em relação às respectivas contratações.

PARÁGRAFO QUINTO: Ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEXTO: A advertência e a multa, previstas nas alíneas "a" e "b", do *caput* da cláusula vigésima primeira, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do artigo 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "c", do *caput* da cláusula vigésima primeira, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do artigo 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

PARÁGRAFO OITAVO: Tratando-se de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, a suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "c", do *caput* da cláusula vigésima primeira, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do artigo 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação da sanção prevista na alínea "d", do *caput* da cláusula vigésima primeira, é de competência exclusiva do Secretário de Estado do **ÓRGÃO**



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**PARTICIPANTE** ou **ÓRGÃO ADERENTE** contratante ou que a Entidade se encontra vinculada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** A multa administrativa, prevista na alínea "b", do *caput* da cláusula vigésima primeira:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, prevista na alínea "c", do *caput* da cláusula vigésima primeira:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;

112



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea "d", do *caput* desta cláusula, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata de Registro de Preços, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do artigo 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

*que*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

- a) O interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do *caput* da cláusula vigésima primeira.
- d) Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: As penalidades previstas na cláusula vigésima primeira também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados pela Administração Pública Estadual direta ou indireta com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

113



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO:** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados por qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO LICITANTE** no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO:** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas "c" e "d" do *caput* da cláusula vigésima primeira, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**22.1** – O (s) fornecedor (es) registrado(s) deverá(ao) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

**23.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói - RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Handwritten signatures and initials:*  
Two large signatures, one of which appears to be "Vital".  
Initials "NB" in the bottom right corner.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, 07 de abril de 2017.

EDMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO  
INSTITUTO VITAL BRAZIL

OCTÁVIO HENRIQUE ALMEIDA DE  
PONTES  
VICE DIRETOR PRESIDENTE

ROSÂNGELA BOTENE  
DISTRILABOR DSITRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA - EPP

  
TESTEMUNHA  
TESTEMUNHA



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**Anexo X "A" – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)**

**OBJETO: Fornecimento de Materiais para Laboratório de Microbiologia**

**FORNECEDOR: DISTRILABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – EPP**

| ITEM | CÓDIGO/ID                                            | BEM / MATERIAL/<br>PRODUTO/<br>ESPECIFICAÇÃO/<br>DESCRIÇÃO                                                                                            | MARCA /<br>MODEL<br>O   | QUANT.<br>TOTAL<br>REGISTRA<br>DA | UNID | PREÇO<br>UNITÁRIO |
|------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------|-------------------|
| 02   | ID 140171<br><br>Código do<br>Item:<br>6810.345.0092 | MEIO CULTURA, PH<br>FINAL 7.1 ± 0.2<br>Nome Comercial: Tioglicolato;<br>Aplicação: Teste de<br>Esterilidade; Fornecimento:<br>Caixa 12 Frascos 100ml. | MERCK/<br>MILLIPO<br>RE | 30                                | Cx   | R\$ 315,00        |
| 03   | ID 140174<br><br>Código do<br>Item:<br>6810.345.0093 | MEIO CULTURA, PH<br>FINAL 7.3 ± 0.2<br>Nome Comercial: TBS;<br>Aplicação: Teste de<br>Esterilidade; Fornecimento:<br>Caixa 12 Frascos 100ml.          | MERCK/<br>MILLIPO<br>RE | 30                                | Cx   | R\$ 315,00        |



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

|    |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |    |       |              |
|----|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|-------|--------------|
| 04 | ID 140176<br><br><b>Código do Item:</b><br><b>6810.122.0024</b> | <b>SOLUÇÃO TAMPÃO</b><br>Apresentação: Frasco; Tipo:<br>Tampão; Aplicação: Teste de<br>Esterilidade; Composição:<br>Tampão de Rinsagem Fluido<br>Estéril; Forma de Fornecimento:<br>Caixa 12 Frascos 100ml.                                                                                                                                                       | MERCK/<br>MILLIPO<br>RE | 30 | Cx    | R\$ 315,00   |
| 05 | ID 140177<br><br><b>Código do Item:</b><br><b>6642.087.0002</b> | <b>DISPOSITIVO PARA<br/>LÍQUIDO AMPOLA<br/>PARENTERAL</b><br>Utilização: Grande Volume;<br>Função: Teste Esterilidade<br>Parenteral; Aplicação: Aparelho<br>Steritest EZ; Material:<br>Construção: Tubo PVC 850mm;<br>Volume: 120ml (Graduado 50,<br>75, 100ml); Fabricante:<br>Millipore; Referência:<br>JBTZHALA; Forma<br>Fornecimento: Pacote 10<br>Unidades. | MERCK/<br>MILLIPO<br>RE | 30 | Pctes | R\$ 2.980,00 |
| 06 | ID 140302<br><br><b>Código do Item:</b><br><b>6642.084.0002</b> | <b>PEÇAS SOBRESSALENTE</b><br><b>AMOSTRADOR DE AR</b><br>Descrição: Placa Meio Cultura<br>TSA; Modelo: M Air T;<br>Fabricante: Millipore;<br>Referência: ATSMITD60;<br>Forma Fornecimento: Caixa 60<br>Unidades.                                                                                                                                                  | MERCK/<br>MILLIPO<br>RE | 28 | Cx    | R\$ 1.750,00 |

CANDIDATO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.io.rj.gov.br](http://www.io.rj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 18 de Abril de 2017 às 01:44:37 -0300.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo nº E-08/005/ 000546/20  
Data 11/10/2016 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

CI - Nº 005/17

DATA: 06/03/17

DE: DCB.C (Microbiologia)

PARA: Gerência de Contratos

Solicito emissão de empenho referente a Ata de registro de preço Nº 004/2017, relativo à empresa Distrilabor Distribuidora de Produtos para Laboratórios Ltda.

| ITEM | CÓDIGO/ID                           | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA               | QUANTIDADE A SER EMPENHADA | VALOR UNITARIO          | VALOR TOTAL   |
|------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|-------------------------|---------------|
| 02   | 6810.345.0092/140171<br>ID 140171 ✓ | MEIO DE CULTURA,<br>PH FINAL 7.1 ± 0,2<br>Nome comercial: tioglicolato;<br>aplicação: teste de<br>esterilidade; fornecimento:<br>caixa 12 frascos 100ml                                                                                                                                                                            | MERCK/<br>MILLIPORE | 07 CAIXAS                  | R\$ 315,00<br>26,25     | R\$ 2.205,00  |
| 03   | 6810.345.0093/140174<br>ID 140174 ✓ | MEIO DE CULTURA,<br>PH FINAL 7.1 ± 0,2<br>Nome comercial: TSB;<br>aplicação: teste de<br>esterilidade; fornecimento:<br>caixa 12 frascos 100ml                                                                                                                                                                                     | MERCK/<br>MILLIPORE | 07 CAIXAS                  | R\$ 315,00<br>26,25     | R\$ 2.205,00  |
| 04   | 6810.122.0024/140176<br>ID 140176 ✓ | MEIO DE CULTURA,<br>PH FINAL 7.1 ± 0,2<br>Apresentação: frasco, tipo<br>tampão; aplicação: teste de<br>esterilidade; composição:<br>tampão de rinsagem fluido<br>estéril; forma de<br>fornecimento: caixa 12<br>frascos 100ml                                                                                                      | MERCK/<br>MILLIPORE | 07 CAIXAS                  | R\$ 315,00<br>26,25     | R\$ 2.205,00  |
| 05   | 6642.087.0002/140177<br>ID 140177 ✓ | DISPOSITIVO PARA<br>LÍQUIDO AMPOLA<br>PARENTERAL<br>Utilização: Grande volume;<br>função: teste de esterilidade;<br>aplicação: aparelho Steritest<br>EZ; material: tubo PVC<br>850mm; volume:<br>120ml (graduado 50, 75,<br>100ml); fabricante millipore;<br>referência: JBTZHALA; forma<br>de fornecimento: pacote 10<br>unidades | MERCK/<br>MILLIPORE | 07 pacotes                 | R\$ 2.980,00<br>1293,00 | R\$ 20.860,00 |
| 06   | 6642.084.0002/140302<br>ID 140302 ✓ | PEÇAS SOBRESSAENTES<br>AMOSTRADOR DE AR<br>Descrição: placa meio cultura<br>TSA; modelo: M Air T;<br>fabricante: millipore;<br>referência: ATSMTTD60;<br>forma de fornecimento: caixa<br>60 unidades                                                                                                                               | MERCK/<br>MILLIPORE | 07 caixas                  | R\$ 1.750,00<br>29,17   | R\$ 12.250,00 |

Atenciosamente,

Antonia Maria Cavalcanti de Oliveira  
Control de Qualidade  
CRF-RJ 4925



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

**CI – Nº 011/17**  
**DATA: 20/04/17**

**DE:** DCB.C (Microbiologia)  
**PARA:** Gerência de Contratos

Conforme solicitado pela GECONT em CI Nº035/2017, informamos cronograma na tabela abaixo com as datas e quantidades para a entrega trimestral dos materiais constantes no processo Nº E-08/005/000546/2016:

| ITEM | ABRIL | JULHO | OUTUBRO | DEZEMBRO |
|------|-------|-------|---------|----------|
| 02   | 07    | 07    | 07      | 09       |
| 03   | 07    | 07    | 07      | 09       |
| 04   | 07    | 07    | 07      | 09       |
| 05   | 07    | 07    | 07      | 09       |
| 06   | 07    | 07    | 07      | 07       |

Atenciosamente,

  
Antonia Maria Cavalcanti de Oliveira  
Control de Qualidade  
CRF-RJ 4925

Contratação 2017001320 (Em Aprovação)

ATIVA



OK. Encerrado

DESCARTE EM 02/05/17

Unidade Compradora: 297100 - IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.

Tipo de Aquisição: Solicitação de Compra

Número da Aquisição: E-08/005/000546/2016

Tipo de Contratação: Material

Número da Contratação: E-08/005/000546/2016

Data de Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018

Gestores Responsáveis: ALEXANDRE JANDRES LINHARES

EDMILSON RAMOS MIGOWSKI DE CARVALHO

EDSON SALVIANO DA SILVA

INDIO UBIRACI ECKHARDT

JAQUELINE MATOS SANTANA

JUAREZ PACHECO TAVARES JUNIOR

LÚCIA MARIA FERNANDES DE SANT'ANNA

CARLI

ROSANA BRAGA GOMES

SORAYA VERGNA GOMES DE QUEIROZ

VINÍCIUS FREITAS DUARTE

WANILDA RODRIGUES PEREIRA

Situação: Em Aprovação

Empresa Contratada:

DISTRILABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME

CNPJ: 10.737.688/0001-40

ESTRADA DO ENGENHO D'ÁGUA, 1330, BOX 04, ANIL RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro

CEP: 22765-240

## OBSERVAÇÃO

Nenhuma observação foi incluída.

## PROCESSOS VINCULADOS

| Processo             | Unidade Gestora                           | Data de Criação | Data de Modificação | Situação |
|----------------------|-------------------------------------------|-----------------|---------------------|----------|
| E-08/005/000546/2016 | 297100 - IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA. | 28/04/2017      | 02/05/2017          | Liberado |

## ITENS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|-------------------------|-------------|---------------------|--|
| MATERIAL - PRODUTOS QUIMICOS - REAGENTES QUIMICOS - MEIO CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.1 ± 0.2, NOME COMERCIAL: TIOGLICOLATO, APLICACAO: TESTE DE ESTERILIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 12 FRASCOS 100 ML                                                                                                                                                                           |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Código do Item: 6810.345.0092 (ID - 140171)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário      | Elemento de Despesa   |                     | Sub-elemento de Despesa |             |                     |  |
| UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 315,000000          | 33900100              |                     | 33900101                |             |                     |  |
| Quantidade Original                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade Alterada | Quantidade Programada | Quantidade Recebida | Saldo a Programar       | Saldo Atual | Percentual Alterado |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                   | 7                     | 0                   | 0                       | 7           | 0 %                 |  |
| MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.3 ± 0.2, NOME COMERCIAL: TSB, APLICACAO: TESTE DE ESTERILIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 12 FRASCOS 100 ML                                                                                                                                                                                    |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Código do Item: 6810.345.0093 (ID - 140174)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário      | Elemento de Despesa   |                     | Sub-elemento de Despesa |             |                     |  |
| UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 315,000000          | 33900100              |                     | 33900101                |             |                     |  |
| Quantidade Original                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade Alterada | Quantidade Programada | Quantidade Recebida | Saldo a Programar       | Saldo Atual | Percentual Alterado |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                   | 7                     | 0                   | 0                       | 7           | 0 %                 |  |
| MATERIAL - PRODUTOS QUIMICOS - REAGENTES QUIMICOS - SOLUCAO TAMPAO                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| SOLUCAO TAMPAO,APRESENTACAO: FRASCO, TIPO: TAMPAO, APLICACAO: TESTE DE ESTERILIDADE, COMPOSICAO: TAMPAO DE RINSAGEM FLUIDO ESTERIL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 12 FRASCOS 100 ML                                                                                                                                   |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Código do Item: 6810.122.0024 (ID - 140176)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário      | Elemento de Despesa   |                     | Sub-elemento de Despesa |             |                     |  |
| UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 315,000000          | 33900100              |                     | 33900101                |             |                     |  |
| Quantidade Original                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade Alterada | Quantidade Programada | Quantidade Recebida | Saldo a Programar       | Saldo Atual | Percentual Alterado |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                   | 7                     | 0                   | 0                       | 7           | 0 %                 |  |
| MATERIAL - INSTRUMENTOS DE MEDICAO, ORIENTACAO E EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO - PECAS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO - DISPOSITIVO PARA LIQUIDO AMPOLA PARENTERAL                                                                                                                        |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| DISPOSITIVO PARA LIQUIDO AMPOLA PARENTERAL,UTILIZACAO: GRANDE VOLUME, FUNCAO: TESTE ESTERILIDADE PARENTERAL, APLICACAO: APARELHO STERITEST EZ, MATERIAL CONSTRUCAO: TUBO PVC 850 MM, VOLUME 120 ML (GRADUADO 50, 75, 100 ML), FABRICANTE: MILLIPORE, REFERENCIA: JBTZHALA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Código do Item: 6642.087.0002 (ID - 140177)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário      | Elemento de Despesa   |                     | Sub-elemento de Despesa |             |                     |  |
| UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.980,000000        | 33900100              |                     | 33900101                |             |                     |  |
| Quantidade Original                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade Alterada | Quantidade Programada | Quantidade Recebida | Saldo a Programar       | Saldo Atual | Percentual Alterado |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0                   | 7                     | 0                   | 0                       | 7           | 0 %                 |  |
| MATERIAL - INSTRUMENTOS DE MEDICAO, ORIENTACAO E EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO - PECAS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO - PECAS SOBRESSALENTE AMOSTRADOR DE AR                                                                                                                              |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| PECAS SOBRESSALENTE AMOSTRADOR DE AR,DESCRICAO: PLACA MEIO CULTURA TSA, MODELO: M AIR T, FABRICANTE: MILLIPORE, REFERENCIA: ATSMTTD60, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 60 UNIDADES                                                                                                                                      |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Código do Item: 6642.084.0002 (ID - 140302)                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |                       |                     |                         |             |                     |  |
| Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Unitário      | Elemento de Despesa   |                     | Sub-elemento de Despesa |             |                     |  |
| UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.750,000000        | 33900100              |                     | 33900101                |             |                     |  |



SC 0009/2017

Requisição Requisitar Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.



## REQUISIÇÃO DE ITEM - SC 0009/2017

## DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Av. Presidente Vargas, 670

Centro - RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro

CEP: 20071-001

C.N.P.J: 42.498.675/0001-52

Data: 26/04/2017

Status: Aguardando Processo

Unidade Compradora: 297100 - IVB - INSTITUTO VII

Tipo: Processo Padrão

Valor Total Previsto: R\$ 6.615,00

Elaborado Por: SORAYA VERGNA GOMES DE QUEIROZ

Fone/Fax: 27119239

Celular: 992239326

E-mail: sorayavergna@vitalbrazil.rj.gov.br

Arquivos Anexados:

Ata SRP: 0004/2017/297100-01

Fornecedor: DISTRILABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA-ME

| 27 PRODUTOS QUIMICOS - 6810 REAGENTES QUIMICOS                                                                                                                                                                                     |                |            |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|--|
| Item                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário | Quantidade |  |
| 1 - MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.1 ± 0.2, NOME COMERCIAL: TIOGLICOLATO, APLICACAO: TESTE DE ESTERILIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 12 FRASCOS 100 ML<br>Código do Item: 6810.345.0092 (ID - 140171)                                         | R\$ 315,0000   | 7 UN       |  |
| Código na Ata: 2                                                                                                                                                                                                                   |                |            |  |
| Local Entrega: RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64                                                                                                                                                                                        |                |            |  |
| 2 - MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.3 ± 0.2, NOME COMERCIAL: TSB, APLICACAO: TESTE DE ESTERILIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 12 FRASCOS 100 ML<br>Código do Item: 6810.345.0093 (ID - 140174) ✓                                                | R\$ 315,0000   | 7 UN       |  |
| Código na Ata: 3                                                                                                                                                                                                                   |                |            |  |
| Local Entrega: RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64                                                                                                                                                                                        |                |            |  |
| 3 - SOLUCAO TAMPAO,APRESENTACAO: FRASCO, TIPO: TAMPAO, APLICACAO: TESTE DE ESTERILIDADE, COMPOSICAO: TAMPAO DE RINSAGEM FLUIDO ESTERIL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 12 FRASCOS 100 ML<br>Código do Item: 6810.122.0024 (ID - 140176) | R\$ 315,0000   | 7 UN       |  |
| Código na Ata: 4                                                                                                                                                                                                                   |                |            |  |
| Local Entrega: RUA MAESTRO JOSÉ BOTELHO, 64                                                                                                                                                                                        |                |            |  |

## WORKFLOW DE APROVAÇÃO

Aprovador

(0) SORAYA VERGNA GOMES DE QUEIROZ

☐ Pendente☒ Aprovado☐ Rejeitado☐ P/aprovação

Requisição | SRP&amp;BP | Licit&amp;Disp | Licit &amp; Disp Presencial | Compra Direta | Contratação | Cadastro | Gestão |

SICA - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro

Empresa: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Usuário: SORAYA VERGNA GOMES DE QUEIROZ

Início ? Help Suporte

Encerrar



SC 0009/2017



SC 0010/2017

Requisição Requisitar Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

## REQUISIÇÃO DE ITEM - SC 0010/2017

## DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Presidente Vargas, 670  
Centro - RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro  
CEP: 20071-001  
C.N.P.J: 42.498.675/0001-52

Data: 26/04/2017  
Status: Aguardando Processo  
Unidade Compradora: 297100 - IVB - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.  
Tipo: Processo Padrão  
Valor Total Previsto: R\$ 33.110,00  
Elaborado Por: SORAYA VERGNA GOMES DE QUEIROZ  
Fone/Fax: 27119239  
Celular: 992239326  
E-mail: sorayavergna@vitalbrazil.rj.gov.br  
Arquivos Anexados:  
Ata SRP: 0004/2017/297100-01  
Fornecedor: DISTRILABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO LTDA-ME

## 21 INSTRUMENTOS DE MEDICAO, ORIENTACAO E EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATORIO - 6642 PECAS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário | Quantidade |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 1 - DISPOSITIVO PARA LIQUIDO AMPOLA PARENTERAL, UTILIZACAO: GRANDE VOLUME, FUNCAO: TESTE ESTERILIDADE PARENTERAL, APLICACAO: APARELHO STERITEST EZ, MATERIAL CONSTRUCAO: TUBO PVC 850 MM, VOLUME 120 ML (GRADUADO 50, 75, 100 ML), FABRICANTE: MILLIPORE, REFERENCIA: JBTZHALA, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES<br>Código do Item: 6642.087.0002 (ID - 140177) | R\$ 2.980,0000 | 7 UN       |

Código na Ata: 5

Local Entrega: Rua Maestro José Botelho, 64

|                                                                                                                                                                                                                                   |                |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|
| 2 - PECAS SOBRESSALENTES AMOSTRADOR DE AR, DESCRICAO: PLACA MEIO CULTURA TSA, MODELO: M AIR T, FABRICANTE: MILLIPORE, REFERENCIA: ATSMTTD60, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 60 UNIDADES<br>Código do Item: 6642.084.0002 (ID - 140302) | R\$ 1.750,0000 | 7 UN |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|

Código na Ata: 6

Local Entrega: Rua Maestro José Botelho, 64

## WORKFLOW DE APROVAÇÃO

| Aprovador                          | Pendente | Aprovado | Rejeitado | P/aprovação | Data/Hora        |
|------------------------------------|----------|----------|-----------|-------------|------------------|
| (0) SORAYA VERGNA GOMES DE QUEIROZ |          |          |           |             | 26/04/2017 16:16 |

## OBSERVAÇÃO DA REQUISIÇÃO

Requisição | SRP&amp;BP | Licit&amp;Disp | Licit &amp; Disp Presencial | Compra Direta | Contratação | Cadastro | Gestão |

SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro

Empresa: GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Usuário: SORAYA VERGNA GOMES DE QUEIROZ

Início Help Suporte

Encerra

» SRP&amp;BP » Ata de Registro de Preço » Ata de Registro de Preços

Ata assinada com sucesso.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO - IVB - AQ MAT LAB MICROBIOLOGIA 0004/2017/297100-01 (Válida)

Edital: PE 005/17 - IVB - AQ MAT LAB MICROBIOLOGIA

Aviso de Convocação -

Data : 26/04/2017 15:09:24

Ata -

Prazo de Entrega : 10 Dia(s)

Extrato da Ata -

Validade da Ata: 18/04/2018

Extrato Termo Aditivo -

Publicação: D.O 071, Data: 19/04/2017, Pág: 26

Resultado da Licitação:

Tipo: Processo Padrão

Prazo de Alerta para Fim de Vigência:

Contrato por Tempo de Serviço: Não

Gestor da Ata: SORAYA VERGNA GOMES DE QUEIROZ

E-mail do Gestor da Ata: sorayavergna@vitalbrazil.rj.gov.br

Telefone do Gestor da Ata: 27119239

Órgão gerenciador da Ata: INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.

## FORNECEDORES DA ATA

| Fornecedores                                                                                                 | Telefone      | Fax           | Status   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------|
| <input type="checkbox"/> DISTRILABOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME (10.737.688/0001-40) | (21) 24216094 | (21) 24372614 | Assinado |

## PROCESSOS VINCULADOS

E-08/005/546/2016

Anexos da Ata -

Observações da Ata:



Gravar Obs.



Retornar



Imprimir



Itens Cotados



Consumo



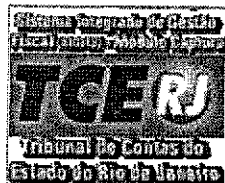
Interromper



Alterar Gestor da Ata



Saldo Órgã



# Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

## Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

### DELIBERAÇÃO 262

[Retornar à tela anterior](#)

Atos Jurídicos / Contratos Despesas

Competência do contrato  
201704

Nº do contrato \*  
Ata 004/2017

Nº do processo \*  
E-08/005/000546/2016

Status do Ato  
(Deliberação  
262)

Tipo de contrato \*  
52 - Compras através do Sist. Reg. de Preços

Dados do contratado

Tipo de pessoa \*

2 - Jurídica ▼

CNPJ \*

10737688000140

[Pesquisar CNPJ/CPF](#)

Nome \*

Distrilabor Dist Produtos para Laboratórios LTDA.

Dados do contrato

Contrato ass. outro órgão \*

☐ Sim ☒ Não

Fornecimento de mão-de-

☐ Sim ☒ Não

Objeto

Fornecimento de Materiais para laboratório de Microbiologia

Tipo de moeda \*

Real ▼

Valor \*

166750,00

Data da assinatura \*

07/04/2017

Data de início da execução \*

20/04/2017

Data do

20/04/2018

Contrato

Data da publicação

19/04/2017

Imprensa Oficial

DOERJ

Exame prévio da Assessoria Jurídica \*

☐ Sim ☒ Não

Contrato anterior ao SIGFIS \*

☐ Sim ☒ Não

Licitação \*

Não aplicável ▼

Ato de

Não aplicável ▼

xigibilidade

Buscar dotação por empenho

--Selecione-- ▼

Dotação (Órgão / Unidade Orçamentária / Função / Subfunção / Programa /

--Selecione-- ▼ Proj.Atv. / Elemento Despesa / Fonte / Ano)

**Contrato**

| Identificação                                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Número Automático<br>17000428                                         | Número Original<br>ATA 004/2017                                             |
| Objeto<br>Fornecimento de Materiais para Laboratório de Microbiologia |                                                                             |
| Situação<br>Em Vigor                                                  | Modalidade<br>Fornecimento de Materiais                                     |
| Número do Processo<br>E-08/005/000546/2016                            | Natureza<br>Despesa                                                         |
| Contratante<br>297100 - INSTITUTO VITAL BRAZIL SA                     | Contratado<br>10737688000140 - Distrilabor Distrib.de Prod.para Laborat.Ita |
| Domicílio Bancário<br>237 - 2546 - 0000283517                         |                                                                             |
| Valor Original<br>166.750,00                                          | Valor Total<br>166.750,00                                                   |
| Garantia<br>Não Tem                                                   | Valor da Garantia                                                           |

| Detalhamento                                                |                     |                            |            |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|------------|
| Data da celebração                                          | 07/04/2017          | Data da Publicação         | 19/04/2017 |
| Data de início da vigência                                  | 20/04/2017          | Data do fim da vigência    | 20/04/2018 |
| Data da conclusão                                           |                     | Data fim da vigência total | 20/04/2018 |
| Modalidade de Licitação                                     | Regime de Execução  |                            |            |
| Adesão ao Registro de Preços Interno - Pregão               | Por Etapas          |                            |            |
| Vínculo PPA                                                 | % com terceirização |                            |            |
| Não                                                         |                     |                            |            |
| Descrição do Objeto                                         |                     |                            |            |
| Fornecimento de Materiais para Laboratório de Microbiologia |                     |                            |            |
| Fundamentação Legal                                         |                     |                            |            |
| Fornecimento de Materiais para Laboratório de Microbiologia |                     |                            |            |

| Etapa |           |                 |                  |                |
|-------|-----------|-----------------|------------------|----------------|
| Etapa | Descrição | Vigência Início | Vigência Término | Valor da Etapa |

| Aditivos |                 |                 |                  |                |       |                 |                 |                     |
|----------|-----------------|-----------------|------------------|----------------|-------|-----------------|-----------------|---------------------|
| Aditivo  | Número Original | Número Processo | Vigência Inicial | Vigência Final | Valor | Data Publicação | Data Celebração | Descrição do Objeto |

| Reajustes |                 |                 |                    |           |                   |                        |  |
|-----------|-----------------|-----------------|--------------------|-----------|-------------------|------------------------|--|
| Reajuste  | Número Original | Número Processo | Data Base Reajuste | Indexador | Valor do Reajuste | Publicação do reajuste |  |

| Rescisão                       |  |
|--------------------------------|--|
| Data da Rescisão               |  |
| Data da Publicação da Rescisão |  |
| Tipo de Rescisão               |  |
| Multa Rescisória               |  |



21  
50  
000 546-1

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Instituto Vital Brazil

CI - Nº 055/17

DATA: 06/11/17

DE: DCB.C (Microbiologia)

PARA: Gerência de Contratos

Solicito emissão de empenho (em fonte de recursos próprios) do Processo nº E-08/005/000546/2016 da terceira entrega do cronograma, referente a Ata de registro de preço Nº 004/2017, relativo à empresa Distrilabor Distribuidora de Produtos para Laboratórios Ltda.

| ITEM | CÓDIGO/ID            | MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA            | QUANTIDADE A SER EMPENHADA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|----------------|---------------|
| 02   | 6810.345.0092/140171 | MEIO DE CULTURA, PH FINAL 7.1 ± 0,2<br>Nome comercial: tioglicolato;<br>aplicação: teste de esterilidade;<br>fornecimento: caixa 12 frascos 100ml                                                                                                                                                | MERCK/ MILLIPORE | 07 CAIXAS                  | R\$ 315,00     | R\$ 2.205,00  |
| 03   | 6810.345.0093/140174 | MEIO DE CULTURA, PH FINAL 7.1 ± 0,2<br>Nome comercial: TSB;<br>aplicação: teste de esterilidade;<br>fornecimento: caixa 12 frascos 100ml                                                                                                                                                         | MERCK/ MILLIPORE | 07 CAIXAS                  | R\$ 315,00     | R\$ 2.205,00  |
| 04   | 6810.122.0024/140176 | MEIO DE CULTURA, PH FINAL 7.1 ± 0,2<br>Apresentação: frasco, tipo tampão; aplicação: teste de esterilidade; composição: tampão de rinsagem fluido estéril; forma de fornecimento: caixa 12 frascos 100ml                                                                                         | MERCK/ MILLIPORE | 07 CAIXAS                  | R\$ 315,00     | R\$ 2.205,00  |
| 05   | 6642.087.0002/140177 | DISPOSITIVO PARA LÍQUIDO AMPOLA PARENTERAL<br>Utilização: Grande volume; função: teste de esterilidade; aplicação: aparelho Steritest EZ; material: tubo PVC 850mm; volume: 120ml(graduado 50, 75, 100ml); fabricante millipore; referência: JBTZHALA; forma de fornecimento: pacote 10 unidades | MERCK/ MILLIPORE | 07 pacotes                 | R\$ 2.980,00   | R\$ 20.860,00 |
| 06   | 6642.084.0002/140302 | PEÇAS SOBRESSALENTE AMOSTRADOR DE AR<br>Descrição: placa meio cultura TSA; modelo: M Air T; fabricante: millipore; referência: ATSMITD60; forma de fornecimento: caixa 60 unidades                                                                                                               | MERCK/ MILLIPORE | 07 caixas                  | R\$ 1.750,00   | R\$ 12.250,00 |
|      |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                            | Total          | R\$ 39.725,00 |

Atenciosamente,

Antonia Maria Cavalcanti de Oliveira  
Controle de Qualidade  
CRF-RJ 4925